



Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Centro - Tel. (011) 483-4333 - Fax (011) 483-3291
Caixa Postal 4 - CEP 13322-900 - SALTO - SP - C.G.C. (MF) 46.634.507/0001-06

LEI Nº 1.874/95

JESUIND RUY, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito no valor de R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil reais) para suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

03 - Secretaria de Governo
03.01 Gabinete do Secretário

03.01 3111 06.30.174.2002 Pessoal Civil R\$ 105.000,00
03.01 3132 06.30.178.2002 Outros Serviços e Encargos R\$ 10.000,00

05 - Secretaria da Administração
05.01 Gabinete do Secretário

05.01 3111 03.07.021.2002 Pessoal Civil R\$ 50.000,00
05.01 3132.03.07.021.2002 Outros Serviços e Encargos R\$ 50.000,00

06 - Secretária da Fazenda
06.01 Gabinete do Secretário

06.01 3111 03.08.032.2002 Pessoal Civil R\$ 10.000,00
06.01 3132 03.08.032.2002 Outros Serviços e Encargos R\$ 100.000,00

07 - Secretária da Educação
07.02 Divisão de Primeiro Grau

07.02 3111 08.42.188.2011 Pessoal Civil R\$ 135.000,00
07.02 3120 08.42 188.2011 Material de Consumo R\$ 100.000,00
07.02 3132 08.42.188.2011 Outros Serviços e Encargos R\$ 100.000,00



Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Centro - Tel. (011) 483-4333 - Fax (011) 483-3291
Caixa Postal 4 - CEP 13322-900 - SALTO - SP - C.G.C. (MF) 46.634.507/0001-06

07 - Secretaria da Educação
07.03 Ensino Supletivo

07.03 3111 08.45.213.2011 Pessoal Civil R\$ 25.000,00
07.03 3113 08.45.213.2011 Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

07 - Secretaria da Educação
07.04 Creches Municipal

07.04 3111 08.41.185.2011 Pessoal Civil R\$ 40.000,00

08 - Secretaria de Cultura Esportes e Turismo
08.01 Gabinete do Secretário

08.01 3120 08.07.021.2002 Material de Consumo R\$ 10.000,00
08.01 3132 08.07.021.2002 Outros Serviços e Encargos R\$ 10.000,00
08.01 4120 08.07.021.2002 Equip.e Materiais Permanentes R\$ 10.000,00

09 - Secretaria da Saúde
09.01 Gabinete do Secretário

09.01 3111 13.75.428.2006 Pessoal Civil R\$ 500.000,00
09.01 3120 13.75.428.2006 Material de Consumo R\$ 100.000,00

11 - Secretaria de Obras e Serv.Públicos
11.02 Divisão de Serviços

11.02 3111 10.60.325.2006 Pessoal Civil R\$ 15.000,00
11.02 3111 10.60.327.2006 Pessoal Civil R\$ 30.000,00
11.02 3111 10.60.328.2006 Pessoal Civil R\$ 10.000,00
11.02 3111.16.91.575.2006 Pessoal Civil R\$ 200.000,00

11.02 3120 10.58.323.2006 Material de Consumo R\$ 100.000,00
11.02 3132 10.58.323.2006 Outros Serviços e Encargos R\$ 80.000,00



Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Centro - Tel. (011) 483-4333 - Fax (011) 483-3291
Caixa Postal 4 - CEP 13322-900 - SALTO - SP - C.G.C. (MF) 46.634.507/0001-06

12 - Encargos Gerais do Município
12.01 Recursos com Superv/Sec.Finanças
12.01 3113 15.82.492.2007 Obrigações Patronais R\$ 600.000,00

Artigo 29 - Para atender aos encargos de que trata o artigo anterior ficam anuladas no mesmo orçamento, nos valores abaixo as seguintes dotações:

05 - Secretaria da Administração
05.01 Gabinete do Secretário
05.01 4120 03.07.021.1001 Equip.e Materiais Permanentes R\$ 50.000,00

07 - Secretaria da Educação
07.01 Gabinete do Secretário
07.01 3111 08.07.021.2002 Pessoal Civil R\$ 250.000,00
07.01 3113 08.07.021.2002 Obrigações Patronais R\$ 50.000,00

07 - Secretaria da Educação
07.02 Divisão de Primeiro Grau
07.02 4120 08.42.188.1001 Equip.e Materiais Permanentes R\$ 100.000,00

07 - Secretaria da Educação
07.03 Ensino Supletivo
07.03 4110 13.75.428.1001 Obras e Instalações R\$ 200.000,00

09 - Secretaria da Saúde
09.01 Gabinete do Secretário
09.01 4120 13.75.428.1001 Equip.e Materiais Permanentes R\$ 200.000,00

09 - Secretaria da Saúde
09.02 Departamento de Promoção Social
09.02 3132 15.01.486.2006 Outros Serviços e Encargos R\$ 100.000,00



Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Centro - Tel. (011) 483-4333 - Fax (011) 483-3291
Caixa Postal 4 - CEP 13322-900 - SALTO - SP - C.G.C. (MF) 46.634.507/0001-06

11 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
11.02 Divisão de Serviços

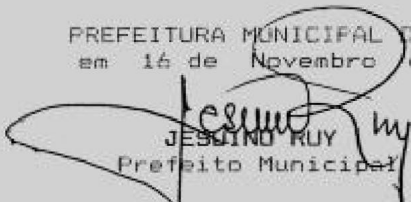
11.02 4110 03.07.025.1002 Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
11.02 4110 08.46.224.1011 Obras e Instalações	R\$ 200.000,00
11.02 4110 13.76.447.1006 Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
11.02 4110 13.76.448.1007 Obras e Instalações	R\$ 200.000,00
11.02 4110 13.76.456.1019 Obras e Instalações	R\$ 200.000,00
11.02 4110 16.91.575.1009 Obras e Instalações	R\$ 300.000,00
11.02 4120 10.58.323.1001 Equip.e Materiais Permanentes	R\$ 300.000,00

12 - Encargos Gerais do Município
12.01 Recursos sobre Superv.Sec.Finanças

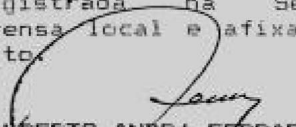
12.01 3253 15.82.492.2007 Pensionistas	R\$ 50.000,00
12.01 3280 15.84.492.2007 PASEP	R\$ 50.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO
em 16 de Novembro de 1995


JESUINO RUY
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Governo, publicada na Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Salto.


ALBERTO ANDRÉ FERRARI
Secretário de Governo